



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 400/2026

Maringá, 06 de julho de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, com relação à situação financeira, orçamentária e patrimonial do PROCON Municipal e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, compreendendo o período de **1.º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2026**, as informações enumeradas abaixo.

De início, destaca-se que o presente requerimento tem por finalidade subsidiar o exercício da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e, especialmente, as atribuições desempenhadas pelo Vereador Flávio Mantovani na condição de Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Registra-se que o Vereador Flávio Mantovani assumiu a Presidência do referido Conselho em 04 de setembro de 2025. Desde sua posse, foram realizadas reuniões ordinárias e extraordinárias nas datas de 19/02/2026 e 02/06/2026, oportunidade em que não houve deliberação ou autorização do colegiado acerca da utilização, transferência, desvinculação ou destinação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para finalidades diversas daquelas legalmente previstas na Lei Municipal 4.582/1998.

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor possui relevante papel institucional na fiscalização, acompanhamento e preservação da saúde financeira dos instrumentos destinados à proteção dos direitos dos consumidores, especialmente no que se refere à gestão dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Considerando a necessidade de análise e eventual discussão sobre a destinação dos recursos do Fundo, faz-se necessária a apresentação das seguintes informações:

1 - Demonstrativo detalhado de todas as receitas e despesas do PROCON Municipal e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor no período de janeiro de 2025 a junho de 2026;

2 - Relatório das movimentações financeiras realizadas, incluindo eventuais transferências, remanejamentos ou desvinculações de recursos;

3 - Cópia dos extratos bancários de todas as contas vinculadas ao PROCON e ao Fundo Municipal no período solicitado;

4 - Relação das aplicações financeiras realizadas, contendo valores aplicados, rendimentos obtidos e saldos atualizados;

5 - Demonstrativo dos saldos existentes em contas correntes e aplicações financeiras em 30 de junho de 2026;

6 - Relatório sobre a situação financeira do PROCON e do Fundo Municipal, indicando disponibilidade financeira, obrigações existentes e capacidade de custeio das atividades do órgão;

7 - Estimativa de receitas e despesas para o exercício de 2026;

8 - Informação sobre a existência de estudos, pareceres ou análises técnicas que tratem da utilização, transferência, desvinculação ou remanejamento dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, encaminhando cópia dos respectivos documentos.

Requer-se, por fim, que as informações sejam encaminhadas **em formato digital** e acompanhadas dos documentos comprobatórios pertinentes, visando possibilitar análise técnica adequada por parte do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e do Poder Legislativo.

Atenciosamente, Vereador Flávio Mantovani.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 06/07/2026, às 16:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0466236** e o código CRC **92BC6380**.